



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM
19 - 10 - 2013
Journal: Correio Povo
Página: 6
Edição: 1753
marinete
Assin Responsável

DECRETO Nº 1541/2013

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 157 da Lei Municipal nº 085/94, que trata do dia do funcionário público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Três Barras do Paraná, no dia 28 de Outubro de 2013, exceto no Setor de Educação.

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 16 de Outubro de 2013.

JOÃO ALBERTON

Prefeito Municipal em Exercício